



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



LEI MUNICIPAL Nº 1305 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

***“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.”***

O Povo do **Município de Santana do Paraíso/MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial nos níveis de vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG; no percentual de **4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento), referente ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no exercício de 2025.

Art. 2º Fica determinado ao setor competente, conceder a atualização dos valores dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso/MG, 25 de fevereiro de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C77B-48A3-B159-3F7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 25/02/2026 13:37:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/C77B-48A3-B159-3F7D>